



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1/3

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 10/2011**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de lixo orgânico, resíduos sólidos e entulhos, **sem taxa de aterro**, através de Containeres no Mercado Municipal de Campinas, e de Caixas Estacionárias na Praça Imprensa Fluminense e nos 03 Cemitérios Públicos Municipais de Campinas, são eles: Cemitério da Saudade, Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Cemitério de Sousas, nos tipos e especificações relacionados no Anexo I.

**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2011**

**PROTOCOLO N.º 12.389/2010**

**VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 235.688,28 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/nº, bairro Swift, CEP 13041-900, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato, representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo Financeiro, **Sr. Celso E. Q. Telles Pacini**, e pelo Diretor Técnico Operacional **Sr. José Ricardo Escrivão de Lucca**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, estabelecida na cidade de São Paulo/SP, na Rua José César de Oliveira, nº 181, Conjunto 308, bairro Vila Leopoldina, CEP: 05317-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.126.468/0001-27, Inscrição Estadual nº 116.606.730.113, neste ato, representada pelo sócio/Diretor **Sr. Maurício Sturlini Bisordi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 196.181/D, portador do RG nº 13.208.568-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 135.095.348-24, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Av. Higienópolis, nº 870 - Apto 63, CEP: 01.238-000, bairro Higienópolis, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Swift - CEP: 13041 – 900 CAMPINAS - SP  
Fone: (19) 3734-6134/6135/6136/6137 Fax: (19) 3734-6137  
site: www.campinas.sp.gov.br/setec - e-mail: juridico@setec.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2/3

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### Continuação do 3º Aditamento ao Contrato nº 10/2011

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato n.º 10/2011, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 28/03/2014 e término em 27/03/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da **CONTRATADA**, fica alterada a Cláusula Quarta do contrato, de acordo com o reajuste do contrato na porcentagem de 5,5853%, com base no índice do IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, perfazendo o valor mensal de **R\$ 19.640,69 (dezenove mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)**, totalizando o valor anual do aditamento em **R\$ 235.688,28 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, para o período dos 12 (doze) meses, conforme protocolo nº 1860/2014, inclusive com a autorização do Presidente da SETEC as fls. 12, o qual fica fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente de sua transcrição, cujas despesas correrão através de dotação orçamentária própria codificada sob n.ºs **02 23 692 3069 4234 33.90.39, 04 23 692 3069 4234 33.90.39, 05 23 692 3069 4234 33.90.39 e 06 23 692 3069 4234 33.90.39**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do referido contrato, com relação ao valor da garantia de execução, a qual passa ser de R\$11.784,42 (onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterado o Preâmbulo do contrato nº 10/2011, devido à substituição do Diretor Técnico Operacional da SETEC.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 10/2011 e demais Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo n.º 12.389/2010 - Concorrência nº 02/2011.

Por estarem de pleno acordo com a alteração do Preâmbulo e das Cláusulas aditadas ao Contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23

**Continuação do 3º Aditamento ao Contrato nº 10/2011**

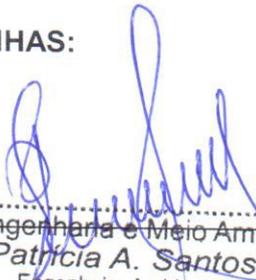
  
**SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
 Presidente-SETEC

  
**CELSO E. Q. TELLES PACINI**  
 Diretor Adm./Financeiro-SETEC

  
**JOSÉ RICARDO ESCRIVÃO DE LUCCA**  
 Diretor Téc./Operacional-SETEC

  
**MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**  
 Mauricio Sturlini Bisordi – Sócio/Diretor

**TESTEMUNHAS:**

1 -   
 MB - M B Engenharia e Meio Ambiente  
**Patricia A. Santos**  
 Engenheira Ambiental  
 RG: 29.686.574-6  
 CPF: 298.576.288-00

2 -   
 SETEC - ENGº JOSÉ CARLOS RAINERI  
 GERENTE DA DICEM  
 CREA: 5060095756  
 SETEC

(3º Aditamento do Contrato nº 10/2011 - protocolo nº 1860/2014)

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Swift - CEP: 13041 – 900 CAMPINAS - SP  
 Fone: (19) 3734-6134/6135/6136/6137 Fax: (19) 3734-6137  
 site: www.campinas.sp.gov.br/setec - e-mail: juridico@setec.sp.gov.br



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)**

**TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 10/2011**

**OBJETO:** coleta, transporte e destinação final de lixo orgânico, resíduos sólidos e entulhos, sem taxa de aterro, através de Containeres no Mercado Municipal de Campinas, e de Caixas Estacionárias na Praça Imprensa Fluminense e nos 03 Cemitérios Públicos Municipais de Campinas, são eles: Cemitério da Saudade, Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Cemitério de Sousas.

**CONTRATANTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADO:** MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

**PROTOCOLO:** 12.389/2010

**LICITAÇÃO:** Concorrência nº 02/2011

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 26 de março de 2014.

  
**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**  
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS – Presidente

  
**CONTRATADA: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**  
MAURÍCIO STURLINI BISORDI – Sócio/Diretor